



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ALVARÁ DE USO

Nº: 145/2024

PROTOCOLO Nº: 20091701820

REFERÊNCIAS

RAZÃO SOCIAL: VENETO TRANSPORTES LTDA.

RUA / AV.: RUA DÁRIO FREIRE MEIRELLES NÚMERO: 93
COMPLEMENTO: 95
BAIRRO: CAMPOS DOS AMARAES
LOTE: 38 QUADRA: 09 QUARTEIRÃO: 3770

NÚMERO DA GUIA: 190442569 VALOR: R\$ 3145,17 MOEDA: REAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISSQN Nº : 1666525
CÓDIGO CARTOGRÁFICO: 3251.63.23.0322.01001

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
VÁLIDO POR 03 (TRÊS) ANOS

CATEGORIA: SERVIÇOS

ATIVIDADE: SAI: SERVIÇO DE ALTA INCOMODIDADE

SBI: SERVIÇO DE BAIXA INCOMODIDADE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

DIAS ÚTEIS: 07:00 ÀS 23:00

SÁBADOS: 07:30 ÀS 14:00

DOMINGOS / FERIADOS: 14:00 ÀS 20:00

OBSERVAÇÕES

- 1- ESTE ALVARÁ FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO EM CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.
- 2- A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO E O DESRESPEITO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO IMPLICARÁ NA SUA CASSAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 3- ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO NA PRÓPRIA FIRMA, DEVENDO SER APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO.
- 4- 4930-2/02 0,00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/03 0,00 Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5- 4930-2/01 0,00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5211-7/99 0,00 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 6- 5250-8/04 0,00 Organização logística do transporte de carga; 6810-2/01 0,00 Compra e venda de imóveis próprios; 6810-2/02 0,00 Aluguel de imóveis próprios;
- 7- 7739-0/99 0,00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8- ATIVIDADE(S) PERMITIDA(S) PELO ALVARÁ DE USO Nº 1432/2020 E ARTIGO 199 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 208 DE 20/12/2018.
- 9- ALVARÁ DE USO VÁLIDO POR 03 (TRÊS) ANOS, LEI COMPLEMENTAR N.º 39 DE 14/01/2013, SENDO SUA RENOVAÇÃO CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INTEGRAL DO PARCELAMENTO ANTERIOR, SE FOR O CASO, CONFORME PARÁGRAFO 4º DESTE DISPOSITIVO LEGAL.
- 10- ESTE ALVARÁ SUBSTITUI O ALVARÁ DE USO DE NÚMERO 20201432
- 11- IPTU/TAXAS – Atenção para atualização cadastral e o Lançamento avaliará a situação do Imóvel nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 19 c.c. art 20 da Lei Municipal nº 11.111/01.

CAMPINAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Marielene F. Gurian Lanza
Man.: 37685-0

